



3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - DIA 29/01/2021 – 10:00HS

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às dez horas é registrada a presença dos senhores vereadores: Pastor Deimeval Borba, Marcela da Silva Elias, João Vitor Peluso, Elói Nogueira, Julio Cesar Cassilha, Isael Alves da Silva, Mauro Cardoso de Pontes, Celso Ferreira de Souza, Ailton Tomazi, Fabiano Cit e Luciane Costa Coelho. Havendo número legal de vereadores presentes, o presidente declarou aberta a terceira sessão extraordinária da Câmara Municipal de Morretes. De início o presidente questionou se havia alguma consideração sobre a ata da segunda sessão extraordinária realizada no dia 26 de janeiro do corrente ano, e não havendo, aprovou a mesma. Posteriormente o presidente solicitou a leitura do edital de convocação, objeto da sessão e, em seguida a secretária procedeu a leitura do Edital de Convocação nº 002/2021: O Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Vereador Pastor Deimeval Borba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 81 e seguintes do Regimento Interno da Câmara, CONVOCA os Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para comparecerem na Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 29 de janeiro do corrente ano, às 10hs, para deliberação do Projeto de Lei, conforme pauta abaixo especificada: 3ª Sessão Extraordinária – Dia 29/01/2021 – às 10hs00min: Projeto de Lei nº 2.232/2021 – Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 64.936,00, nos termos do disposto no art. 41, inciso II c/c art. 43, §1, inciso II ambos da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências” – Apreciação única. Após a leitura, o Presidente solicitou a leitura do Projeto objeto da presente sessão e a secretária procedeu a leitura do Projeto de Lei nº 2.232/2021 – Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 64.936,00, nos termos do disposto no art. 41, inciso II c/c art. 43, §1, inciso II ambos da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências” e informou que o referido projeto está acompanhado de Parecer Jurídico favorável à sua apreciação e com Requerimento de urgência dos Vereadores para apreciação e deliberação única. Seguidamente o Presidente colocou o Requerimento e o Projeto de Lei nº 2.232/2021 para a ordem do dia da presente sessão. Ato contínuo solicitou a leitura das Proposições de Requerimento e a secretária procedeu a Leitura do Requerimento nº 001/2021 – Objeto: Requerimento para que seja aplicado regime de urgência para a discussão e deliberação única do Projeto de Lei nº 2.232/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal. Respectivamente o Presidente colocou também o referido Requerimento para a ordem dia da sessão. Em seguida o Presidente indagou se teria algum Vereador inscrito para o uso da palavra no expediente, nos



termos do art. 94 do Regimento Interno da Casa e o vereador Airton Tomazi se manifestou. O Vereador Airton iniciou a fala informando que encaminhou um Ofício para o Prefeito Municipal solicitando para que seja implantada uma nova linha de ônibus escolar da Escola Municipal Rural Elias Abraão até a Escola Municipal Rural do Canhembora, ressaltou ainda que se algum vereador tiver alguma outra sugestão, que a faça antes que seja realizada a licitação. O Vereador informou ainda que juntamente com o Vereador João Vitor Peluso visitou as estradas rurais para acompanhar o andamento da manutenção e analisando as condições das mesmas, e concluiu a fala agradecendo pela oportunidade de fala. Ato contínuo o Presidente solicitou a apreciação do Requerimento nº 001/2021 e a secretária procedeu a leitura: REQUERIMENTO Nº 001/2021 – Os vereadores abaixo assinados diante do disposto no inciso III do § 1 do artigo 148 do Regimento Interno apresentam ao Plenário da Câmara para apreciação do presente requerimento para que seja aplicado o regime de urgência para a discussão e deliberação única do Projeto de Lei nº 2.232/2021 que trata de autorização de abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, na importância de R\$ 64.936,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais), conforme especifica. Justificativa: A Solicitação de Regime de Urgência se faz necessária, uma vez que o crédito trata de recursos destinados à retomada das atividades escolares, para aquisição de materiais necessários à garantia da segurança sanitária dos estudantes e profissionais de educação, em combate à pandemia causada pelo coronavírus - COVID-19. Portanto, a medida se impõe considerando a proximidade do retorno do calendário escolar e a necessidade de abreviar a tramitação legislativa em mais de uma Sessão uma vez que causaria prejuízo ao objetivo da seguridade jurídica tutelada no referido Projeto. Nestes Termos, Pedem Deferimento. Palácio Marumbi, Morretes, 26 de janeiro de 2021. Vereadores. Sem demora o Presidente colocou o Requerimento nº 001/2021 em discussão, como não houve manifestação de nenhum vereador para discutir, colocou o mesmo em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Considerando que o Requerimento foi aprovado, o presidente passou para apreciação única do Projeto de Lei nº 2.232/2021, solicitou a leitura da súmula e a secretária assim o fez: Projeto de Lei nº 2.232/2021 – Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 64.936,00, nos termos do disposto no art. 41, inciso II c/c art. 43, §1, inciso II ambos da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências”, em sequência colocou o referido Projeto para discussão única, e não havendo manifestação para discussão, colocou o Projeto de Lei nº 2.232/2021 para votação única, o qual foi aprovado por unanimidade. Respectivamente encaminhou o Projeto de Lei nº 2.232/2021 para sanção do Prefeito Municipal. Por fim, o Presidente indagou se teria algum vereador inscrito para fazer o uso da palavra do encerramento, não havendo, agradeceu



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

a presença de todos e deu por encerrada a terceira sessão extraordinária da Câmara Municipal de Morretes.

Pastor Deimeval Borba
Presidente

Marcela da Silva Elias
1ª Secretária

